PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS

PMT-RJ
PROCESSO N º 21.084/2020; 3.488/2021; 21.991/2021

RUBRICA: FLS.:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
090/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS EXCLUSIVO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2021 às 10h00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 21.084/2020; 3.488/2021; 21.991/2021

DATA DA ABERTURA: 10/12/2021
HORÁRIO: 10h00
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS: 985915

O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela da Portaria G.P. nº 105, de 21 de janeiro de 2021 e suas alterações, de conformidade com o processo administrativo nº 21.084/2020; 3.488/2021; 21.991/2021, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS, EXCLUSIVO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS** com observância nos Decretos Municipais nº 3.674 de 18 de maio de 2009, e 5.334 de 15 de julho de 2020, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, assim como a Lei Complementar Municipal nº 267/2019 e suas alterações, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS, EXCLUSIVO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS,** solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, **exclusiva para Pequenos Negócios**, conforme tabela constante do Termo de Referência:

1.3. O critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Havendo divergência entre a especificação dos itens cadastrados no ComprasNet e no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital,**

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

PREVALECERÁ, imprescindivelmente, a especificação contida no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde de Teresópolis

02.012.10.122.0001.2111	**4.4.90.52.00.00**	**FONTE 37**	**CONTA 51**
02.012.10.122.0001.2111	**4.4.90.52.00.00**	**FONTE 360**	**CONTA 54**

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, bem como o Empresário Individual e o EIRELI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que se declarem no campo adequado do sistema de pregão eletrônico estarem enquadrados na condição de pequenos negócios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.3.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da lei nº 8.666, de 1993.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.3.5.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extra judicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, visto que tal conduta não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório se trata de atividade com ampla

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

competitividade de mercado, existindo diversas empresas do ramo que conseguem fornecer o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Saúde neste certame, sem a necessidade de se constituírem em consórcios.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.8.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.3.8.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.9. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

4.3.10. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações contidas de acordo com especificação do Termo de Referência, conforme Anexo I deste Edital.

6.1.3. A proponente deverá apresentar com a sua proposta os catálogos dos equipamentos de radiocomunicação e demais equipamentos e materiais ofertados para avaliação da área técnica.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto, salvo por autorização do Pregoeiro.

6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Quando demandado pelo chat, o licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos para responder as solicitações realizadas pelo Pregoeiro.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances dez por cento superior àquela colocada em primeiro lugar.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.21. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar Municipal n 267, de 25/11/2019.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.27.1. Por empresas brasileiras.

7.27.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

7.27.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate entre propostas ou lances, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

7.29. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DAS AMOSTRAS/CATÁLAGOS:

8.1. Não serão exigidas amostras.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, o pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.4. Habilitação jurídica:

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.4.8. No caso de consórcio autorizado, o ato de oficialização da atividade consorciada com os devidos documentos comprobatórios da sua diretoria e poderes a eles autorizados.

10.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CNPJ), conforme o caso.

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

10.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.5.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Qualificação econômico-financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em conjunto com a certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

10.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.6.2.1. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo Representante Legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de Registro no CRC.

10.6.2.2. **Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.**

10.6.2.3. Poderá ser apresentado, para de autenticação dos livros contábeis, a Escrituração Digital, através da apresentação do recibo de entrega e Demonstrações Financeiras (sendo dispensada a autenticação nas

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.6.2.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.6.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.6.2.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6.2.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, conforme Anexo III.

10.6.4. A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta possua resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), salvo se comprovar possuir, considerando os riscos para a Administração, e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

10.7. Qualificação técnica:

10.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de um ou mais Atestados de Capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8.5. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.

10.8.5.1. Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por Lei é vedada a limitação de tempo.

10.8.5.2. Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura do certame.

10.9. Além dos documentos previstos no item 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, as empresas DEVERÃO encaminhar os anexos III e V:

Anexo III – Declaração de análise econômico-financeira.
Anexo V – Declaração conjunta de prazo de fornecimento, artigo 88 da lei orgânica municipal e sobre funcionário inelegível.

10.9.1. As declarações contidas no item supramencionado, quando não apresentadas pelo licitante em sua documentação, deverão ser enviadas em até 30 (trinta) minutos quando solicitadas pelo Pregoeiro.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Não será exigida garantia.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

17.1. A empresa deverá entregar os objetos 30 (trinta) dias após a apresentação da Ordem de Compra e do Empenho, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.2. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas com mão-de-obra e transporte **e a garantia com substituições de peças e objetos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.**

17.3. O material permanente de mobiliário deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Júlio Rosa, 366, Tijuca – Teresópolis/RJ.

17.4. O fornecimento do material será efetuado mediante emissão e expedição, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Empenho no qual constará a data de expedição, quantitativos e prazos.

17.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato.

17.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

cumprimento do contrato.

17.8. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

17.9. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

17.9.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame;

17.9.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor competente.

17.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.11. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste Edital e Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o material, conforme local, data e horário estipulados na Ordem de Compra.

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material e de tudo dará ciência à Secretaria.

18.1.5. Conferir os produtos no ato da entrega, não aceitando, sob qualquer hipótese, alguma avaria e violação na embalagem, se

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

for o caso.

18.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

19.2. Fornecer os produtos conforme especificações e no local de entrega previsto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente a indicação da proposta comercial apresentada.

19.3. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do material ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua perfeita execução.

19.3.1. Fornecer o material devidamente embalado, em perfeitas condições para uso, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.

19.3.2. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente do material do Edital e Termo de Referência.

19.3.3. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

19.3.4. Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1. A fiscalização e o recebimento definitivo do material objeto deste Edital serão feitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

20.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.3. No caso da entrega do material apresentar alguma irregularidade, esta será recusada, cabendo à detentora substituí-la por outra com as mesmas características exigidas, no prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

20.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação de documento de cobrança da contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, devendo a contratada apresentar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis/RJ, a nota de Empenho, Ordem de Compra, juntamente com a documentação exigida nos itens subsequentes.

21.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

21.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos:

22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

22.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

22.1.5. Cometer fraude fiscal.

22.1.6. Deixar de apresentar amostras, quando solicitadas.

22.1.7. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurará a inexecução total ou parcial do ajuste, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente.

22.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

22.2.3. Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas.

22.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.4.1. As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de Carta Registrada, publicação dos atos no D.O.E do Município, ou pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer e no decorrer da contratação;

22.4.2. Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no subitem anterior, para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

22.4.3. Caso após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias;

22.4.4. Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será cientificada através de um dos meios previstos no subitem 23.4.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.7. As demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência (Anexo I).

22.8. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido.

22.9. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral do Município, Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis/RJ.

23.3. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis,

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

RJ, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de atas de registro de preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da ata, deverão ser formalizados no setor de protocolo geral da Prefeitura de Teresópolis, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea – Teresópolis, inclusive os de reequilíbrio, cancelamento e troca de marca.

24.15. O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

24.16. São integrantes deste Edital:

Anexo I Termo de Referência.

Anexo II Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III Modelo análise econômico-financeiro.

Anexo IV Minuta do contrato.

Anexo V Modelo de declaração conjunta sobre funcionário inelegível, prazo de entrega e do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal.

Teresópolis, 25 de novembro de 2021.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 3.674 de 18 de maio de 2009, e as disposições contidas na Lei Federal no 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de material permanente de mobiliário e utensílios para a residência terapêutica e SAMU, exclusivo para Pequenos Negócios.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados abaixo, visa atender a necessidade de equipar a residência terapêutica para o bom funcionamento.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Segue o detalhamento, conforme necessidades desta Secretaria.

ITEM	CATMAT	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	362338	1	UNI	ARMÁRIO AÇO - Armário em aço para cozinha, aéreo de 3 portas, tamanho pequeno. - Características técnicas mínimas: - Estrutura em aço. - Dobradiças reguláveis 100 % em aço. - Tratamento anti-corrosão. - Puxadores. - Montagem feita com encaixes e parafusos	R$ 450,00	R$ 450,00
2	248717	5	UNI	ARMÁRIO GUARDA ROUPAS contendo um vão interiço, com uma prateleira superior, um porta-cabides, dois porta-toalhas, duas portas de abrir com fechadura, venezianas para renovação de ar, porta espelho com espelho, saboneteira, uma prateleira inferior e duas gavetas com puxador em chapa, medindo 1,98m (h) x 077,68 (l) x 0,56 (p). matéria prima: o corpo	R$ 1.319,00	R$ 6.595,00

Cleonice Jordão Rezende
Secretária Municipal de Cultura
Mat. 1.07011-9

				do armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono 22, fechadura de aço carbono CHAPA EM AÇO 22, fechadura tipo papaiz ou similar, base fechadura para parafusos no casco do navio. CHAPA EM AÇO 22		
3	469914	2	UNI	ARMÁRIO MULTIUSO com 06 portas com dispositivo para colocação de cadeado ou fechadura, confeccionado em aço tendo prateleira, lateral, e fundo no mínimo 0,60 mm espessura, porta no mínimo 0,90 mm de espessura; dimensões aproximadas: altura: 1970 mm - variação de 10%; profundidade: 450 mm - variação de 10%; largura: 900 mm - variação de 10%	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
4	450916	1	UNI	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5l, em conformidade com a nr-12 e inmetro, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, , cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). garantia 12 meses.	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
5	461517	1	UNI	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO de petróleo - glp, material chapa aço, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial	R$ 140,00	R$ 140,00
6	68098	3	UNI	CÔMODAS com 8 gavetas. MATERIAL: MDF. COR BRANCA. ALTURA: 1055 MM. LARGURA: 1360 MM, PROFUNDIDADE:450 MM. PESO APROXIMADO: 69,4 KG	R$ 726,00	R$ 2.178,00
7	453066	6	UNI	CONJUNTOS DE CAMA BOX, Solteiro, cor bege e/ou marron, contendo: uma cama com acabamento de madeira, dimensões aproximadas de 20 cm de altura, 1,10 cm largura e 1,88 cm de comprimento, com pés fixos de pvc cromado ou de resistência similar. um colchão antiácaro, antialérgico, conforto extra firme, densidade D40, suporte de peso de até 120 kg, tipo pillow top, revestimento com fibras de bambu, com dimensões aproximadas de 27 cm de altura, 88 cm largura, 188 cm de comprimento	R$ 1.270,00	R$ 7.620,00
8	463046	6	UNI	CRIADO MUDO COM GAVETA, 57 X 48 CM. 2 GAVETAS. MATERIAL EM MDF. COR BRANCA	R$ 350,00	R$ 2.100,00

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

9	130168	1	UNI	FERRO DE PASSAR ROUPAS a vapor profissional. características: reservatório de água externo com registro e capacidade mínima de 3 litros; base em duralumínio anodizado ou material tecnicamente equivalente; cabo revestido em material macio; proteção contra o calor para as mãos; com interruptor liga/desliga; válvula para acionamento elétrico do vapor; termostato de segurança; cabo de alimentação anti-chama; peso máximo 2,7 kg; potência mínima 1.200 w; tensão de alimentação 127v. o produto deverá vir acompanhado de apoio de silicone e mangueira em silicone; reservatório de água; e tensor para fio e mangueira. deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 592,50	R$ 592,50
10	413060	1	UNI	FOGÃO DOMÉSTICO, 6 BOCAS, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do do fogão selada em aço inox , painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	R$ 1.036,00	R$ 1.036,00
11	446165	2	UNI	FORNO MICROONDAS, capacidade 30 l, potência 900 w, voltagem 110 v, características adicionais 11 níveis de potência, trava segurança eletrônica, cor branca	R$ 590,00	R$ 1.180,00
12	451185	1	UNI	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, em aço inoxidável, capacidade de 15 litros, copo basculante com alças anatômicas, pés em forma de cavalete, em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a base de pó, com sapatas antiderrapantes, potência mínima de 1 CV, TENSÃO 220 V	R$ 680,00	R$ 680,00
13	449998	1	UNI	MÁQUINA LAVAR ROUPA, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável	R$ 2.120,00	R$ 2.120,00
14	458165	1	UNI	MESA DE JANTAR com cadeiras 6 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

				madeira. medidas do tampo 160 cm x 90 cm.		
15	469444	2	UNI	POLTRONAS FIXA estrutura cromada, espuma injetada, tecido couro ecológico preto. DIMENSÕES: LARGURA 66 CM, ALTURA 71 CM, PROFUNDIDADE 70 CM. PESO 16 KG.	R$ 383,76	R$ 767,52
16	469396	1	UNI	PURIFICADOR DE ÁGUA (com elemento filtrante incluso). sistema de refrigeração por compressor. gabinete metálico ou plástico. materiais empregados: polipropileno e tubo de aço inoxidável. elemento filtrante com no mínimo três etapas de filtragem. possibilidade de instalação para parede ou bancada. capacidade de armazenamento do reservatório de água de no mínimo 2 litros. capacidade de armazenagem para água gelada de no mínimo 1,2 litro/hora. bico de saída de água. com duas torneiras, sendo: uma para água gelada e a outra para água natural; ou um dois reguladores, um para água em temperatura ambiente e outro para água gelada. pingadeira removível para fácil limpeza. o elemento filtrante deverá ser externo e de fácil acesso e troca. tensão de alimentação: bivolt ou 110 volts. marca e modelo de referência: purificador de água ibbl fr600 speciale, soft plus by everest.	R$ 900,00	R$ 900,00
17	463273	1	UNI	RACK DESMONTÁVEL. dimensões: 54 cm de altura, largura: 1,20. profundidade: 30cm. suporta tv de 49 polegadas. material: mdf. cor preta.	R$ 517,48	R$ 517,48
18	445216	1	UNI	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, capacidade 445 l, voltagem 110 v, características adicionais degelo automático, prateleiras reguláveis porta d e, tipo vertical	R$ 3.185,72	R$ 3.185,72
19	438033	1	UNI	SOFÁ EM COURO PRETO com 03 lugares, medindo 2,40mx0,85mx0,90m, com as especificações mínimas: estrutura em madeira, assento e encostos soltos, couro legítimo, braços medindo 0,20m de largura.	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
20	412075	1	UNI	TELEVISOR 40´, LED, smart, 4k/ultra hd - características do produto: bivolt. tela de led com resolução 4k 3840 x 2160, tipo full screen/ widescreen. 40 polegadas. smart tv. eficiência energética ´a´ (inmetro). painel rgb. painel de 8 bits. frequência da da tela (hz - mr): 120 hdr (high dynamic range). conversor digital. conexões: no mínimo 2 hdmi e 2 usb. acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

				de garantia fornecida pelo fabricante.		
21	263377	1	UNI	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO: 1.800 watts. a fio de nylon, 220 v. abastecimento automático do fio, limitador do fio de nylon, alça regulável, empunhadora ergonômica. peso: 2,6 kg. garantia mínima de 12 meses. manual em português. com assistência técnica no estado do rio de janeiro	R$ 615,00	R$ 615,00
22	357752	2	UNI	SECADOR DE ROUPA TIPO VARAL: material armação alumínio. vareta de alumínio. quantidade de varetas 7 und. comprimento: 1,00 m. largura 0,60 m. características adicionais: dobráveis, chão, altura 0,90m.	R$ 148,50	R$ 297,00
23	216458	1	UNI	TÁBUA DE PASSAR ROUPA. material: base aglomerado naval, espuma recoberta tecido algodão, pés tubo de aço com pintura epóxi. comprimento: 0,90. largura: 0,30. características adicionais. regulagem. altura 3 posições, passa manga. suporte para ferro. móvel, mdf, laqueado, cor branco	R$ 239,00	R$ 239,00
24	35419	2	UNI	ARMÁRIO ALTO EM AÇO. 2 PORTAS. COR CINZA CRISTAL. ARMÁRIO DE AÇO COMPOSTO 02 PORTAS DE ABRIR FECHADAS COM REFORÇO ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA, DOTADO, DE FECHADURAS COM CHAVE EM DUPLICIDADE, 4 PÉS EM RESINA DE POLIPROPILENO RÍGIDO COM SAPATAS NIVELADORAS, 1 MAÇANETA, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, PRODUZIDAS EM CHAPAS DE AÇO 26 E EM AÇO, TRATAMENTO ANTI FERRUGENS POR FOSFOTIZAÇÃO, A BASE DE ZINCO EM 07 ESTÁGIOS SEM CONTATO MANUAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ NA CAIXA EXTERNA NA COR CINZA CRISTAL COM SECAGEM EM ESTUFA Á 240º PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADOS COM ACABAMENTO EM PVC DIMENSÕES EXTERNAS TOTAL 1,94 A X 0,90 (L) X 0,40 (P).	R$ 826,00	R$ 1.652,00
25	35418	3	UNI	ARMÁRIO ALTO EM MDF. 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS. COR CARVALHO PRATA. 1,60 M X 0,80 M X0,50 M CONFECCIONADOS EM MDP DE 15 MILÍMETROS QUE GARANTA ROBUSTEZ E MAIOR DURABILIDADE. POSSUIR SAPATAS REGULÁVEIS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE AMBIENTE. OS ACABAMENTOS DE ABS OU PVC DEVEM SER COLADOS NO SISTEMA HOT MELT QUE GARANTA MAIOR ADERÊNCIA. OS ACABAMENTOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM ABS OU PVC E	R$ 728,26	R$ 2.184,78

				COLOCADOS SOB PRESSÃO GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO.		
26	476673	4	UNI	CADEIRA DIGITADOR FIXA. 04 PÉS . 0,90 M X ,45 M X 0,50 M CONFECCINADOS EM TUBOS DE AÇO QUE GARANTA MAIOR DURABILIDADE. SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, QUE NÃO DEIXA REBARBAS E GARANTA RESISTÊNCIA. PINTADOS POR PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO PERMITA QUE ARRANHEM OU ENFERRUJEM. COM ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 09 MILÍMETROS QUE GARANTE ROBUSTEZ. OS ASSENTOS E ENCOSTOS EM ESPUMAS INJETADAS COLADAS SOBRE ELES, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. OS ASSENTOS E ENCOSTOS AINDA SÃO REVESTIDOS POR TECIDOS CHENILE, GARANTINDO DURABILIDADE NA COR PRETA. OS ACABAMENTOS DE ABS OU PVC SÇAO COLADOS NO SISTEMA HOT MELT QUE GARANTA MAIOR ADERENÊNCIA. OS ACABAMENTOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM ABS OU PVC E COLOCADOS SOB PRESSÃO GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO.	R$ 180,79	R$ 723,16
27	476654	3	UNI	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA. BASE Á GÁS. 0,90 M X 0,45 M X 0,50 M CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO QUE GARANTA MAIOR DURABILIDADE . SOLDADOS PELO SISTEMA MIG QUE NÃO DEIXA REBARBAS E GARANTA RESISTÊNCIA. PINTADOS POR PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO PERMITA QUE ARRANHEM OU ENFERRUJEM, COM ASSENTOS E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MDP DE 09 MILÍMETROS QUE GARANTA ROBUSTEZ. OS ASSENTOS E ENCOSTOS TEM ESPUMAS INJETADAS COLADAS SOBRE ELES, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. OS ASSENTOS E ENCOSTOS AINDA SÃO REVESTIDOS EM CHENILE GARANTINDO DURABILIDADE, COR PRETA. AS BASES GIRATÓRIAS DEVEM TER REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM 05 RODÍZIOS DE POLIPROPILENO . OS BRAÇOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO E CONTAR COM AJUSTE DE ALTURA. OS ACABAMENTOS ABS OU PVC DEVEM SER COLADOS NO SISTEMA HOT MELT QUE GARANTA MAIOR ADERÊNCIA. OS ACABAMENTOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM ABS OU PVC E COLOCADOS EM SOB PRESSÃO GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO	R$ 437,50	R$ 1.312,50

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

28	247851	4	UNI	CAMA BELICHE SOLTEIRO DE AÇO. TUBULAR 2 POLEGADAS, BARRAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ENRIJECIDA COM ENCAIXE, COM PINTURA BRANCA, ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM ESTRADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PARA COLCHÃO 0,88 X 1,88. DIMENSÕES 1,60 X 0,90 X 0,40	R$ 1.149,09	R$ 4.596,36
29	412441	8	UNI	COLCHÃO HOSPITALAR. DE ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 33, COM CAPA EM COURVIN MEDIDAS 188 X 088 X 015	R$ 400,00	R$ 3.200,00
30	25774	3	UNI	ESCANINHO EM AÇO COM 03 COLUNAS E 04 PORTAS POR COLUNA. TOTALIZANDO 12 VÃOS PEQUENOS, DOTADO DE PORTA CADEADO COM INVOLUCRO EM PVC GIRATÓRIO E TRANCA EM 03 PONTOS ATRAVÉS DE VARÃO COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO NAS PORTAS, PÉS REMOVÍVEIS CÔNICOS EM POLIPROPILENO, CABIDE INTERNO, PORTAS COM REFORÇO TIPO ÔMEGA VERTICAL, PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO, PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI FERRUGENS POR FOSFOTIZAÇÃO A BASE DE ZINCO COM 07 ESTÁGIOS, COM PINTURA ELETRÓSTATICA EM EPÓXI A PÓ NA CAIXA EXTERNA NA COR BRANCO E NAS PORTAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO LIQUIDA A ESCOLHER COM SECAGEM EM ESTUFA Á 240º. COM DIMENSÕES EXTERNAS TOTAL DE 1038 (L) X 1930 (A) X 400 (P) MM E CADA VÃO COM 280 (L) X 400 (A) X 375 (P) MM	R$ 980,00	R$ 2.940,00
31	29523	3	UNI	ESTANTE DE AÇO . 06 PRATELEIRAS. 1,98 M X 0,92 M X 0,30 M CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA 22 QUE RESISTA ATÉ 30 QUILOS POR BANDEJA COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTA MAIOR ROBUSTEZ E MAIOR DURABILIDADE. NA COR CINZA CRISTAL. POSSUIR FUROS PARA FIXAÇAO DA BANDEJA EM QUALQUER ALTURA NA PAREDE COM MAIOR SEGURANÇA E ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO AMBIENTE	R$ 315,00	R$ 945,00
32	29651	1	UNI	LOUSA. QUADRO BRANCO. CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO LOUSA BRANCA LISA, FUNDO EM MDF (MADEIRA RESISTENTE) 3 MM OU CHAPA EUCATEX, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDA	R$ 327,47	R$ 327,47

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

				DO QUADRO 1,50 X 1,20 M		
33	476673	1	UNI	MESA DE REFEITÓRIO. COM 02 BANCOS PARA 04 LUGARES (PODENDO SER UTILIZADO PARA ATÉ 06 PESSOAS) COM DIMENSÕES DA MESA DE 140 X 80 X 74 CM, E DOS 140 X 30 X 45 CM, COM TAMPOS PRODUZIDOS EM MDP DE 25 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES NA COR CARVALHO PRATA COM BORDAS RETAS DE 2,0MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO MELAMÍNICO. ESTRUTURA DOS PÉS EM METÁLICOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3' DE DIÂMETRO E PERFIS CAIXA DE 50 X 30 MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGENS POR FOSFOTIZAÇÃO EM 07 ESTÁGIOS E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI Á PÓ NA COR CINZA E DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS E ANTIDERRAPANTES	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00
34	476673	3	UNI	MESA RETA. MESAS NO MODELO RETA COM 3 GAVETAS COM DIMENSÕES DE 120 X 60 X 74 CM, COM TAMPOS E SAIAS PRODUZIDOS EM MDF DE 25 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR CARVALHO PRATA , COM BORDAS RETAS DE 2,0 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO MELAMÍNICO ESCOLHIDO E COLADO NO SISTEMA HOT MELT , ESTRUTURA DOS PES EM PERFIS METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTI FERRUGENS POR FOSFOTIZAÇÃO EM 07 ESTÁGIOS E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI Á PÓ NA COR PRETA COM SECAGEM EM ESTUFA Á 240º, NA VERTICALIZAÇÃO DOS PÉS POSSUIR CALHAS DE SAQUE FRONTAL PARA PASSAGENS DE FIAÇÕES E COM SAPATAS NIVELADORAS	R$ 495,00	R$ 1.485,00
35	21449	2	UNI	POLTRONA . ESTRUTURA EM PINUS TRATADO, REVESTIDO COM ESPUMA DE ALTA RESILIENCIA, ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA COM BASE GIRATÓRIA CROMADA COM 5 PONTOS DE MADEIRA PINUS TRATADO SECAGEM EM ESTUFA. PÉS EM MADEIRA COR TABACO, ALTURA 72 CM, LARGURA 67 CM, COM PROFUNDIDADE 64 CM. PESO 12 KG	R$ 873,16	R$ 1.746,32
36	476673	1	UNI	PURIFICADOR DE ÁGUA. NATURAL OU GELADA, PURIFICAÇÃO COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE POLIPROPILENO E COM CONTROLE MICROBIOLÓGICO , EM PLÁSTICO ATÓXICO, PONTO DE CONSUMO, ÁGUA 100% TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, COR, SABOR, ODOR, CLORO, PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, VAZÃO DE NO MÍNIMO 40 LITROS/HORA, PRESSÃO MÁXIMA	R$ 852,60	R$ 852,60

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

				50 MCA, PRESSÃO MÍNIMA 3 MCA, COM REQUISITOS ELÉTRICOS PRÓXIMOS DE VOLTAGEM 127 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 WATTS, TENSÃO EM CONFORMIDADE COM RES NORM 395/2009 ANEEL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, REFIL SUBSTITUÍDO EM 3.000 LITROS OU 6 MESES COM COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL, FLUXO CONTÍNUO OU EM PEQUENAS PORÇÕES, PURIFICAÇÃO EM 2 ESTÁGIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 2 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 325 X 290 X 316 MM (A X L X P) , COR BRANCO, PESO DE NO MÁXIMO 20 KG, COM PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMA DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA NBR 16098/2012		
37	29631	2	UNI	QUADRO DE AVISO TIPO CORTIÇA . QUADRO DE AVISO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO CORTIÇA DIMENSÕES APROXIMADAS 1,00 X 1,50 M (ALTURA X LARGURA)	R$ 388,96	R$ 777,92
38	476673	1	UNI	REFRIGERADOR DOMÉSTICO. STANDARD VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 239 LITROS, BRANCA , COM GAVETA PARA LEGUMES COM TAMPA E GAVETA PARA RESFRIAMENTO, MÍNIMO DE DUAS PRATELEIRAS/GRADE REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS NA PORTA, NA VOLTAGEM DE 110V, COM FORMA DE GELO, TERMOSTATO DE TEMPERATURA. PÉS NIVELADORES, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA	R$ 1.926,70	R$ 1.926,70
39	21447	1	UNI	SOFÁ DE COURO. 03 LUGARES COR PRETO. 1,80 X 0,75 X 0,75 CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE LEI, QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE. CORTADOS EM SECCIONADORAS QUE NÃO DEIXAM REBARBAS E GARANTEM RESISTÊNCIA. GRAMPOS GALVANIZADOS QUE NÃO DEIXA ARRANHAR OU ENFERRUJAR. COM ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 09 MILIMETROS QUE GARANTE ROBUSTEZ. OS ASSENTOS E ENCOSTOS TEM ESPUMAS INJETADAS COLADAS SOBRE ELES, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. OS ASSENTOS E ENCOSTOS AINDA SÃO REVESTIDOS POR TECIDO COURINO, GARANTINDO DURABILIDADE	R$ 1.563,32	R$ 1.563,32

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

40	35142	1	UNI	TELEVISOR SMART LED. TAMANHO DA TELA NO MÍNIMO DE 43". ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, BLUETOOTH LOW ENERGY. CONECTIVIDADE: HDMI, ETHERNET (LAN), REDE SEM FIO INTEGRADA E HDMI QUICK SWITCH, COM CONTROLE REMOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO A	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
					VALOR TOTAL	**R$ 70.736,35**

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde de Teresópolis

02.012.10.122.0001.2111	**4.4.90.52.00.00**	**FONTE 37**	**CONTA 51**
02.012.10.122.0001.2111	**4.4.90.52.00.00**	**FONTE 360**	**CONTA 54**

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

7.1. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Municipal de Licitações, obedecendo ao critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as quantidade, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

8. ENTREGA

8.1. O prazo máximo para a entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra e Empenho expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O fornecimento do material será efetuado mediante emissão e expedição, pela Secretaria Municipal de Saúde, do empenho no qual constará a data da expedição, quantitativos, prazos. O material deverá ser entregue

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

conforme especificações indicadas no corpo da Nota de Empenho, na Rua Júlio Rosa, 366, Tijuca – Teresópolis/RJ.

8.3. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas com mão-de-obra e transporte e a garantia com substituições de peças e com defeitos de fabricação dentro do prazo da garantia.

8.4. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o recebimento definitivo do material deste Termo de Referência serão feitos pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. No caso da entrega do material apresentar alguma irregularidade, esta será recusada, cabendo à detentora substituí-la por outra com as mesmas características exigidas, no prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos conforme especificações e no local de entrega previsto, acompanhado da respectiva Nota fiscal Constando detalhadamente a indicação da proposta comercial apresentada.

10.2. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura ocasione ao Município ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento decorrente do material do Termo de Referência.

10.3. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 72 (setenta e duas horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Responsabilizar-se pelas despesas comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o material, conforme local, data e horário estipulados na Ordem de Compra.

11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

através de Servidor especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material e de tudo dará ciência à Secretaria.

11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Teresópolis, 25 de novembro de 2021.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
1Mat. 4.16513-6

ANEXO II:

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto nos processos administrativos nº 21.084/2020; 3.488/2021; 21.991/2021 e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 090/2021 da licitação em epígrafe, **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS, EXCLUSIVO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS,** solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teresópolis** na forma abaixo discriminada, que serão distribuídas conforme solicitação da Secretaria.

ITEM	CATMAT	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	362338	1	UNI	ARMÁRIO AÇO - Armário em aço para cozinha, aéreo de 3 portas, tamanho pequeno. - Características técnicas mínimas: - Estrutura em aço. - Dobradiças reguláveis 100 % em aço. - Tratamento anti-corrosão. - Puxadores. - Montagem feita com encaixes e parafusos	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
2	248717	5	UNI	ARMÁRIO GUARDA ROUPAS contendo um vão interiço, com uma prateleira superior, um porta-cabides, dois porta-toalhas, duas portas de abrir com fechadura, venezianas para renovação de ar, porta espelho com espelho, saboneteira, uma prateleira inferior e duas gavetas com puxador em chapa, medindo 1,98m (h) x 0,68 (l) x 0,56 (p). matéria prima: o corpo do armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono 22, fechadura de aço carbono CHAPA EM AÇO 22, fechadura tipo papaiz ou similar, base fechadura para parafusos no casco do navio. CHAPA EM AÇO 22	R$ XX,XX	R$ XXX,XX

3	469914	2	UNI	ARMÁRIO MULTIUSO com 06 portas com dispositivo para colocação de cadeado ou fechadura, confeccionado em aço tendo prateleira, lateral, e fundo no mínimo 0,60 mm espessura, porta no mínimo 0,90 mm de espessura; dimensões aproximadas: altura: 1970 mm - variação de 10%; profundidade: 450 mm - variação de 10%; largura: 900 mm - variação de 10%	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
4	450916	1	UNI	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5l, em conformidade com a nr-12 e inmetro, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, , cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). garantia 12 meses.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
5	461517	1	UNI	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO de petróleo - glp, material chapa aço, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
6	68098	3	UNI	CÔMODAS com 8 gavetas. MATERIAL: MDF. COR BRANCA. ALTURA: 1055 MM. LARGURA: 1360 MM, PROFUNDIDADE:450 MM. PESO APROXIMADO: 69,4 KG	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
7	453066	6	UNI	CONJUNTOS DE CAMA BOX, Solteiro, cor bege e/ou marron, contendo: uma cama com acabamento de madeira, dimensões aproximadas de 20 cm de altura, 1,10 cm largura e 1,88 cm de comprimento, com pés fixos de pvc cromado ou de resistência similar. um colchão antiácaro, antialérgico, conforto extra firme, densidade D40, suporte de peso de até 120 kg, tipo pillow top, revestimento com fibras de bambu, com dimensões aproximadas de 27 cm de altura, 88 cm largura, 188 cm de comprimento	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
8	463046	6	UNI	CRIADO MUDO COM GAVETA, 57 X 48 CM. 2 GAVETAS. MATERIAL EM MDF. COR BRANCA	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
9	130168	1	UNI	FERRO DE PASSAR ROUPAS a vapor profissional. características: reservatório de água externo com registro e capacidade mínima de 3 litros; base em duralumínio anodizado ou material tecnicamente equivalente; cabo revestido em material macio; proteção contra o calor para as mãos; com interruptor liga/desliga; válvula	R$ XX,XX	R$ XXX,XX

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

				para acionamento elétrico do vapor; termostato de segurança; cabo de alimentação anti-chama; peso máximo 2,7 kg; potência mínima 1.200 w; tensão de alimentação 127v. o produto deverá vir acompanhado de apoio de silicone e mangueira em silicone; reservatório de água; e tensor para fio e mangueira. deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.		
10	413060	1	UNI	FOGÃO DOMÉSTICO, 6 BOCAS, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do do fogão selada em aço inox , painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
11	446165	1	UNI	FORNO MICROONDAS, capacidade 30 l, potência 900 w, voltagem 110 v, características adicionais 11 níveis de potência, trava segurança eletrônica, cor branca	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
12	451185	1	UNI	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, em aço inoxidável, capacidade de 15 litros, copo basculante com alças anatômicas, pés em forma de cavalete, em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a base de pó, com sapatas antiderrapantes, potência mínima de 1 CV, TENSÃO 220 V	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
13	449998	1	UNI	MÁQUINA LAVAR ROUPA, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
14	458165	1	UNI	MESA DE JANTAR com cadeiras 6 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 160 cm x 90 cm.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
15	469444	2	UNI	POLTRONAS FIXA estrutura cromada, espuma injetada, tecido couro ecológico preto. DIMENSÕES: LARGURA 66 CM, ALTURA 71 CM, PROFUNDIDADE 70 CM. PESO 16 KG.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX

16	469396	1	UNI	PURIFICADOR DE ÁGUA (com elemento filtrante incluso). sistema de refrigeração por compressor. gabinete metálico ou plástico. materiais empregados: polipropileno e tubo de aço inoxidável. elemento filtrante com no mínimo três etapas de filtragem. possibilidade de instalação para parede ou bancada. capacidade de armazenamento do reservatório de água de no mínimo 2 litros. capacidade de armazenagem para água gelada de no mínimo 1,2 litro/hora. bico de saída de água. com duas torneiras, sendo: uma para água gelada e a outra para água natural; ou um dois reguladores, um para água em temperatura ambiente e outro para água gelada. pingadeira removível para fácil limpeza. o elemento filtrante deverá ser externo e de fácil acesso e troca. tensão de alimentação: bivolt ou 110 volts. marca e modelo de referência: purificador de água ibbl fr600 speciale, soft plus by everest.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
17	463273	1	UNI	RACK DESMONTÁVEL. dimensões: 54 cm de altura, largura: 1,20. profundidade: 30cm. suporta tv de 49 polegadas. material: mdf. cor preta.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
18	445216	1	UNI	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, capacidade 445 l, voltagem 110 v, características adicionais degelo automático, prateleiras reguláveis porta d e, tipo vertical	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
19	438033	1	UNI	SOFÁ EM COURO PRETO com 03 lugares, medindo 2,40mx0,85mx0,90m, com as especificações mínimas: estrutura em madeira, assento e encostos soltos, couro legítimo, braços medindo 0,20m de largura.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
20	412075	1	UNI	TELEVISOR 40´, LED, smart, 4k/ultra hd - características do produto: bivolt. tela de led com resolução 4k 3840 x 2160, tipo full screen/ widescreen. 40 polegadas. smart tv. eficiência energética ´a´ (inmetro). painel rgb. painel de 8 bits. frequência da da tela (hz - mr): 120 hdr (high dynamic range). conversor digital. conexões: no mínimo 2 hdmi e 2 usb. acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
21	263377	1	UNI	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO: 1.800 watts. a fio de nylon, 220 v. abastecimento automático do fio, limitador do fio de nylon, alça regulável, empunhadora ergonômica. peso: 2,6 kg. garantia mínima de 12 meses. manual em português. com assistência	R$ XX,XX	R$ XXX,XX

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

				técnica no estado do rio de janeiro		
22	357752	2	UNI	SECADOR DE ROUPA TIPO VARAL: material armação alumínio. vareta de alumínio. quantidade de varetas 7 und. comprimento: 1,00 m. largura 0,60 m. características adicionais: dobráveis, chão, altura 0,90m.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
23	216458	1	UNI	TÁBUA DE PASSAR ROUPA. material: base aglomerado naval, espuma recoberta tecido algodão, pés tubo de aço com pintura epóxi. comprimento: 0,90. largura: 0,30. características adicionais. regulagem. altura 3 posições, passa manga. suporte para ferro. móvel, mdf, laqueado, cor branco	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
24	35419	2	UNI	ARMÁRIO ALTO EM AÇO. 2 PORTAS. COR CINZA CRISTAL. ARMÁRIO DE AÇO COMPOSTO 02 PORTAS DE ABRIR FECHADAS COM REFORÇO ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA, DOTADO, DE FECHADURAS COM CHAVE EM DUPLICIDADE, 4 PÉS EM RESINA DE POLIPROPILENO RÍGIDO COM SAPATAS NIVELADORAS, 1 MAÇANETA, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, PRODUZIDAS EM CHAPAS DE AÇO 26 E EM AÇO, TRATAMENTO ANTI FERRUGENS POR FOSFOTIZAÇÃO, A BASE DE ZINCO EM 07 ESTÁGIOS SEM CONTATO MANUAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ NA CAIXA EXTERNA NA COR CINZA CRISTAL COM SECAGEM EM ESTUFA Á 240º PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADOS COM ACABAMENTO EM PVC DIMENSÕES EXTERNAS TOTAL 1,94 A X 0,90 (L) X 0,40 (P).	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
25	35418	3	UNI	ARMÁRIO ALTO EM MDF. 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS. COR CARVALHO PRATA. 1,60 M X 0,80 M X0,50 M CONFECCIONADOS EM MDP DE 15 MILÍMETROS QUE GARANTA ROBUSTEZ E MAIOR DURABILIDADE. POSSUIR SAPATAS REGULÁVEIS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE AMBIENTE. OS ACABAMENTOS DE ABS OU PVC DEVEM SER COLADOS NO SISTEMA HOT MELT QUE GARANTA MAIOR ADERÊNCIA. OS ACABAMENTOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM ABS OU PVC E COLOCADOS SOB PRESSÃO GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
26	476673	4	UNI	CADEIRA DIGITADOR FIXA. 04 PÉS . 0,90 M X ,45 M X 0,50 M CONFECCINADOS EM TUBOS DE AÇO QUE GARANTA MAIOR DURABILIDADE. SOLDADOS PELO SISTEMA MIG, QUE NÃO DEIXA REBARBAS E GARANTA RESISTÊNCIA. PINTADOS POR	R$ XX,XX	R$ XXX,XX

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

				PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO PERMITA QUE ARRANHEM OU ENFERRUJEM. COM ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 09 MILÍMETROS QUE GARANTE ROBUSTEZ. OS ASSENTOS E ENCOSTOS EM ESPUMAS INJETADAS COLADAS SOBRE ELES, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. OS ASSENTOS E ENCOSTOS AINDA SÃO REVESTIDOS POR TECIDOS CHENILE, GARANTINDO DURABILIDADE NA COR PRETA. OS ACABAMENTOS DE ABS OU PVC SÇAO COLADOS NO SISTEMA HOT MELT QUE GARANTA MAIOR ADERENÊNCIA. OS ACABAMENTOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM ABS OU PVC E COLOCADOS SOB PRESSÃO GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO.		
27	476654	3	UNI	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA. BASE Á GÁS. 0,90 M X 0,45 M X 0,50 M CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO QUE GARANTA MAIOR DURABILIDADE . SOLDADOS PELO SISTEMA MIG QUE NÃO DEIXA REBARBAS E GARANTA RESISTÊNCIA. PINTADOS POR PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO PERMITA QUE ARRANHEM OU ENFERRUJEM, COM ASSENTOS E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MDP DE 09 MILÍMETROS QUE GARANTA ROBUSTEZ. OS ASSENTOS E ENCOSTOS TEM ESPUMAS INJETADAS COLADAS SOBRE ELES, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. OS ASSENTOS E ENCOSTOS AINDA SÃO REVESTIDOS EM CHENILE GARANTINDO DURABILIDADE, COR PRETA. AS BASES GIRATÓRIAS DEVEM TER REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM 05 RODÍZIOS DE POLIPROPILENO . OS BRAÇOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO E CONTAR COM AJUSTE DE ALTURA. OS ACABAMENTOS ABS OU PVC DEVEM SER COLADOS NO SISTEMA HOT MELT QUE GARANTA MAIOR ADERÊNCIA. OS ACABAMENTOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM ABS OU PVC E COLOCADOS EM SOB PRESSÃO GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
28	247851	4	UNI	CAMA BELICHE SOLTEIRO DE AÇO. TUBULAR 2 POLEGADAS, BARRAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ENRIJECIDA COM ENCAIXE, COM PINTURA BRANCA, ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM ESTRADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PARA COLCHÃO 0,88 X 1,88. DIMENSÕES 1,60 X 0,90 X 0,40	R$ XX,XX	R$ XXX,XX

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

29	412441	8	UNI	COLCHÃO HOSPITALAR. DE ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 33, COM CAPA EM COURVIN MEDIDAS 188 X 088 X 015	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
30	25774	3	UNI	ESCANINHO EM AÇO COM 03 COLUNAS E 04 PORTAS POR COLUNA. TOTALIZANDO 12 VÃOS PEQUENOS, DOTADO DE PORTA CADEADO COM INVOLUCRO EM PVC GIRATÓRIO E TRANCA EM 03 PONTOS ATRAVÉS DE VARÃO COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO NAS PORTAS, PÉS REMOVÍVEIS CÔNICOS EM POLIPROPILENO, CABIDE INTERNO, PORTAS COM REFORÇO TIPO ÔMEGA VERTICAL, PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO, PROCESSO DE TRATAMENTO ANTI FERRUGENS POR FOSFOTIZAÇÃO A BASE DE ZINCO COM 07 ESTÁGIOS, COM PINTURA ELETRÓSTATICA EM EPÓXI A PÓ NA CAIXA EXTERNA NA COR BRANCO E NAS PORTAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO LIQUIDA A ESCOLHER COM SECAGEM EM ESTUFA Á 240º. COM DIMENSÕES EXTERNAS TOTAL DE 1038 (L) X 1930 (A) X 400 (P) MM E CADA VÃO COM 280 (L) X 400 (A) X 375 (P) MM	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
31	29523	3	UNI	ESTANTE DE AÇO . 06 PRATELEIRAS. 1,98 M X 0,92 M X 0,30 M CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA 22 QUE RESISTA ATÉ 30 QUILOS POR BANDEJA COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTA MAIOR ROBUSTEZ E MAIOR DURABILIDADE. NA COR CINZA CRISTAL. POSSUIR FUROS PARA FIXAÇAO DA BANDEJA EM QUALQUER ALTURA NA PAREDE COM MAIOR SEGURANÇA E ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO AMBIENTE	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
32	476673	1	UNI	FORNO MICROONDAS DOMÉSTICO, ELÉTRICO, EM AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA, MODELO MICRO ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO, COM FIXAÇÃO ATRAVES DE SAPATA, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, NA VOLTAGEM 127 V, POTÊNCIA DE 900 W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
33	29651	1	UNI	LOUSA. QUADRO BRANCO. CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO LOUSA BRANCA LISA, FUNDO EM MDF (MADEIRA RESISTENTE) 3 MM OU CHAPA EUCATEX, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE	R$ XX,XX	R$ XXX,XX

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

				ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDA DO QUADRO 1,50 X 1,20 M		
34	476673	1	UNI	MESA DE REFEITÓRIO. COM 02 BANCOS PARA 04 LUGARES (PODENDO SER UTILIZADO PARA ATÉ 06 PESSOAS) COM DIMENSÕES DA MESA DE 140 X 80 X 74 CM, E DOS 140 X 30 X 45 CM, COM TAMPOS PRODUZIDOS EM MDP DE 25 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES NA COR CARVALHO PRATA COM BORDAS RETAS DE 2,0MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO MELAMÍNICO. ESTRUTURA DOS PÉS EM METÁLICOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3' DE DIÂMETRO E PERFIS CAIXA DE 50 X 30 MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGENS POR FOSFOTIZAÇÃO EM 07 ESTÁGIOS E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI Á PÓ NA COR CINZA E DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS E ANTIDERRAPANTES	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
35	476673	3	UNI	MESA RETA. MESAS NO MODELO RETA COM 3 GAVETAS COM DIMENSÕES DE 120 X 60 X 74 CM, COM TAMPOS E SAIAS PRODUZIDOS EM MDF DE 25 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR CARVALHO PRATA , COM BORDAS RETAS DE 2,0 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO MELAMÍNICO ESCOLHIDO E COLADO NO SISTEMA HOT MELT , ESTRUTURA DOS PES EM PERFIS METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTI FERRUGENS POR FOSFOTIZAÇÃO EM 07 ESTÁGIOS E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI Á PÓ NA COR PRETA COM SECAGEM EM ESTUFA Á 240º, NA VERTICALIZAÇÃO DOS PÉS POSSUIR CALHAS DE SAQUE FRONTAL PARA PASSAGENS DE FIAÇÕES E COM SAPATAS NIVELADORAS	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
36	21449	2	UNI	POLTRONA . ESTRUTURA EM PINUS TRATADO, REVESTIDO COM ESPUMA DE ALTA RESILIENCIA, ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA COM BASE GIRATÓRIA CROMADA COM 5 PONTOS DE MADEIRA PINUS TRATADO SECAGEM EM ESTUFA. PÉS EM MADEIRA COR TABACO, ALTURA 72 CM, LARGURA 67 CM, COM PROFUNDIDADE 64 CM. PESO 12 KG	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
37	476673	1	UNI	PURIFICADOR DE ÁGUA. NATURAL OU GELADA, PURIFICAÇÃO COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE POLIPROPILENO E COM CONTROLE MICROBIOLÓGICO , EM PLÁSTICO ATÓXICO, PONTO DE CONSUMO, ÁGUA 100% TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, COR, SABOR, ODOR, CLORO, PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, VAZÃO DE NO MÍNIMO 40 LITROS/HORA, PRESSÃO MÁXIMA	R$ XX,XX	R$ XXX,XX

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

				50 MCA, PRESSÃO MÍNIMA 3 MCA, COM REQUISITOS ELÉTRICOS PRÓXIMOS DE VOLTAGEM 127 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 WATTS, TENSÃO EM CONFORMIDADE COM RES NORM 395/2009 ANEEL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, REFIL SUBSTITUÍDO EM 3.000 LITROS OU 6 MESES COM COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL, FLUXO CONTÍNUO OU EM PEQUENAS PORÇÕES, PURIFICAÇÃO EM 2 ESTÁGIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 2 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 325 X 290 X 316 MM (A X L X P) , COR BRANCO, PESO DE NO MÁXIMO 20 KG, COM PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMA DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA NBR 16098/2012		
38	29631	2	UNI	QUADRO DE AVISO TIPO CORTIÇA . QUADRO DE AVISO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO CORTIÇA DIMENSÕES APROXIMADAS 1,00 X 1,50 M (ALTURA X LARGURA)	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
39	476673	1	UNI	REFRIGERADOR DOMÉSTICO. STANDARD VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 239 LITROS, BRANCA , COM GAVETA PARA LEGUMES COM TAMPA E GAVETA PARA RESFRIAMENTO, MÍNIMO DE DUAS PRATELEIRAS/GRADE REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS NA PORTA, NA VOLTAGEM DE 110V, COM FORMA DE GELO, TERMOSTATO DE TEMPERATURA. PÉS NIVELADORES, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
40	21447	1	UNI	SOFÁ DE COURO. 03 LUGARES COR PRETO. 1,80 X 0,75 X 0,75 CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE LEI, QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE. CORTADOS EM SECCIONADORAS QUE NÃO DEIXAM REBARBAS E GARANTEM RESISTÊNCIA. GRAMPOS GALVANIZADOS QUE NÃO DEIXA ARRANHAR OU ENFERRUJAR. COM ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 09 MILIMETROS QUE GARANTE ROBUSTEZ. OS ASSENTOS E ENCOSTOS TEM ESPUMAS INJETADAS COLADAS SOBRE ELES, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. OS ASSENTOS E ENCOSTOS AINDA SÃO REVESTIDOS POR TECIDO COURINO, GARANTINDO DURABILIDADE	R$ XX,XX	R$ XXX,XX

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

41	35142	1	UNI	TELEVISOR SMART LED. TAMANHO DA TELA NO MÍNIMO DE 43". ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, BLUETOOTH LOW ENERGY. CONECTIVIDADE: HDMI, ETHERNET (LAN), REDE SEM FIO INTEGRADA E HDMI QUICK SWITCH, COM CONTROLE REMOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO A	R$ XX,XX	R$ XXX,XX
					VALOR TOTAL	**R$ 70.816,69**

OBS.:O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, consoante cláusula 6.5 do edital.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Proposta escrita, impressa nos moldes do Edital

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

ANEXO III:

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto nos processos administrativos nº 21.084/2020; 3.488/2021; 21.991/2021 e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 090/2021 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

(nome completo e CRC do contador responsável)

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam o PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS e a empresa _____., tendo por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de _____, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado "contratante", neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como "Contratada", a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº. _____, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. - O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de _____; 1.2. – Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a empresa contratada se obriga ao fornecimento de _____; SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2.1. O valor unitário de será de R$ _____ (_____); 2.1.1. - O valor global do presente é de R$ ___ (_____) referentes à _____; 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, conforme solicitação; 2.2. - A Secretaria Municipal de _____, atestará o recebimento dos _____; 2.3. - O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de _____, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no Protocolo Geral desta Prefeitura devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pro rata tempore", bem como, a título de

compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irreajustáveis, conforme Lei Federal nº 8.880 de 24 de Março de 1994, salvo se, ao contrário, Lei Federal estabelecer. TERCEIRA: DO FUNDAMENTO – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado PREGÃO Nº _____, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie. QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: _____– Funcional: _____– Projeto/Atividade: _____ – Elemento: _____ – Cód. Detalham.: _____ - Código reduzido: _____ - Nota de Empenho nº. _____, emitida em _____; QUINTA: DO PRAZO - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia _____. 5.2. Havendo necessidade e com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SEXTA: DAS GARANTIAS - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, sob a modalidade de *caução em dinheiro,* na proporção de 01% (um por cento) sobre o valor total do Contrato; 6.2.- O valor a que se refere o item anterior será recolhido através de guia própria (D.A.M.), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no ato em que se der o pagamento da primeira fatura do contrato; 6.3.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. SÉTIMA: DAS PENALIDADES: 7. 1. Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos: 7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação. 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto. 7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato. 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo. 7.1.5. Cometer fraude fiscal. 7.1.6. Deixar de apresentar amostras, quando solicitadas. 7.1.7. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame. 7.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 7.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

de 30 (trinta) dias, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente. 7.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. 7.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. 7.2.3. Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas. 7.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. 7.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se a forma prevista no Edital e o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 7.6.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 7.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência. OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação; 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 - A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 8.11- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou força-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço unitário. DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE: Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. DÉCIMA- SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE: Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito ás suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO - O Contratante, através da Secretaria Municipal de _____, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO - A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1.-.Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará sustado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO- Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, ____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____

C.I. nº. _____

2-_____

C.I. nº. _____

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

ANEXO V:

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE PRAZO DE FORNECIMENTO, ART. 88 DA LEI ORGÊNICA MUNICIPAL E FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 090/2021 dos processos administrativos nº 21.084/2020; 3.488/2021; 21.991/2021 declara a quem possa interessar, sob as penas da lei:

1- que, caso seja contratada, cumprirá o prazo de fornecimento de no máximo 30 (trinta) dias e atender ao item 17.1 do edital sob as penas do art. 7ª da Lei Federal nº 10.520/2002 (não será aceita entrega parcial das ordens de compra e empenhos).

2- para os fins do disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 dias anterior à data do ato convocatório.

3- Para os fins do disposto no Art. 73-B, I e II da Lei Orgânica do Município de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:

I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 4.16513-6